



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N° 08.778.755/0001-23

PRÊMIO “CHICO BOI”

Este edital tem como objetivo premiar 16 (Dezesseis) trabalhos criativos de artistas do município de Arara/PB, pertencentes a qualquer área da atuação artística, os quais tenham sido desenvolvidos em suas residências durante o período de Isolamento Social, em face da pandemia da Covid-19. Os candidatos poderão apresentar trabalhos que já foram elaborados ou, ainda, a proposta do que pretendem executar dentro do prazo de validade do Isolamento. Todos os trabalhos premiados deverão ser disponibilizados para uma exposição artística posterior, a ser instalada pela Secretaria de Educação e Cultura do município. Os artistas selecionados receberão, individualmente, os valores entre R\$ 1.000,00 (um Mil Reais) e até R\$2.000,00 (dois mil reais). O valor total do prêmio a ser destinado aos 16 (Dezesseis) vencedores que faz o montante de R\$18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

PARA CONCORRER AO PREMIO “CHICO BOI”, LEIA O EDITAL ABAIXO E PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO MESMO.

EDITAL Nº 001/2020
PRÊMIO “CHICO BOI”

A Prefeitura Municipal de Arara/PB nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, objetivando o estímulo à criação artística e a consciência cidadã para o recolhimento domiciliar no combate à propagação da Covid-19, torna público que estão abertas as inscrições para o PRÊMIO “CHICO BOI”, destinado a premiar trabalhos criativos de qualquer área artística que sejam ou tenham sido criados e executados durante o período de Isolamento Social.

DO PRÊMIO “CHICO BOI”

01 – O PRÊMIO “CHICO BOI” prevê a seleção de 16 (Dezesseis) artistas que apresentem amostras de trabalhos desenvolvidos dentro de casa durante o período da pandemia relativa à Covid-19, de acordo com decretos governamentais quanto à duração do Isolamento Social.

02 – As amostras dos trabalhos realizados deverão ser encaminhados para comissão organizadora do projeto cultural referente a Lei Aldir Blanc, para o PRÊMIO “CHICO BOI”, em forma de fotografia ou áudio, vídeo, texto escrito, links ou qualquer outro instrumento conforme o caso específico da linguagem artística, a ser anexado no campo da Ficha de Inscrição.

04 – Caso não possua obra realizada ou finalizada, artistas interessados em concorrer ao PRÊMIO “CHICO BOI” poderão se inscrever com o projeto do que pretendem executar, com a descrição conceitual do trabalho, esboço conforme o caso (seja visual, falado ou cantado, escrito, rascunhado ou outra forma específica), bem como, a sua concepção e metodologia de realização, previsão de término e após a obra for concluída será publicada nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Arara/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N° 08.778.755/0001-23

DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

05 – Poderão concorrer ao Prêmio artistas que comprovem domicílio eleitoral ou residência no município de Arara, com devida comprovação de domicílio.

06 – A obra submetida ao PRÊMIO “CHICO BOI” destina-se única e exclusivamente ao presente edital, de modo que, não poderá estar inscrita em outro edital da Prefeitura Municipal de Arara dentro dos benefícios da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

07 – A inscrição poderá ser de trabalho individual ou coletivo.

7.1. Entende-se por Coletivo o que for realizado por grupos de teatro, equipes de filmagem, corpo de balé, bandas de música, corais, associações culturais ou qualquer entidade de expressão cultural, além de outras formas que envolvam mais de uma pessoa na criação e/ou execução.

08 – Para a inscrição de trabalho coletivo, a mesma poderá ser feita tanto por um representante Pessoa Física, responsável pelas informações e recebimento do Prêmio, como por Pessoa Jurídica, se for o caso de alguma organização formal.

09 – Estará automaticamente desclassificada qualquer inscrição de trabalho que não seja inédito, que não tenha sido criado durante o período a que se refere este edital (ITEM 01), caso assim seja detectado por algum membro da Comissão de Seleção ou pela Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Arara, bem como poderá ser anulado qualquer prêmio caso haja contestação consistente e comprobatória de qualquer candidato que porventura se sentir prejudicado, dentro do prazo do recurso.

10 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

a) – Identificação (Nome completo e nome artístico)

b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF

c) – Endereço completo/contatos

d) – Cidade natal

e) – Comprovante de Residência



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N° 08.778.755/0001-23

- f) – Descrição com histórico resumido das atividades
- g) – Título do trabalho
- h) – Breve descrição do trabalho inscrito
- i) – Período em que a obra foi ou está sendo realizada
- j) – Anexo(s) com amostra(s) do trabalho inscrito (se já houver)
- k) – Descrição do trabalho que ainda será realizado (quando for o caso)
- l) – Aceite do Termo de Compromisso para entrega da obra finalizada
- m) – Nome da Pessoa Jurídica, grupo ou Espaço Informal (só para inscrição de obra coletiva)
- n) – CNPJ (se houver e só para inscrição de obra coletiva)
- o) – Nome da pessoa responsável (só para inscrição de obra coletiva)
- p) – Nome de artistas envolvidos (só para inscrição de obra coletiva)
- q) – Área artística do trabalho inscrito
- r) – Informação sobre Cadastro
- s) – Termo de concordância

DAS ETAPAS E PRAZOS

11 - O presente edital será composto das seguintes etapas sucessivas

- a) Inscrições: 01/12/2020 a 20/12/2020;
- b) Avaliação e seleção: 21/12/2020 a 22/12/2020;
- c) Publicação dos selecionados: 26/12/2020;
- d) Período de Recurso: 27/12/2020 a 29/12/2020;
- e) Publicação do resultado do recurso: 30/12/2020;
- f) Apresentação da prestação de contas: Em até 30 dias após a execução do projeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N° 08.778.755/0001-23

DA AVALIAÇÃO

12 – Todas as obras inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores da Prefeitura Municipal de Arara, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos 16 (Dezesseis) prêmios.

13 – É vedada a inscrição de servidores que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior).

14 – As inscrições e somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Arara.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

15 - O resultado da premiação será divulgado pela Prefeitura Municipal de Arara.

15.1. Os artistas não selecionados terão um prazo de 02 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital, conforme datas especificadas no item 11 deste edital.

15.2. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual, deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

15.3. O recurso deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Arara, localizada no endereço: Rua Gama Rosa, Nº 58, Centro de Arara, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

16 – Eventuais recursos ou contestações, serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Educação e Cultura, no que couber, no prazo das datas estabelecidas no item 11 deste edital.

16.1. – Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

DA PREMIAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N° 08.778.755/0001-23

17 – Cada um dos 16 (Dezesseis) artistas selecionados receberá, a título de premiação pela obra, a importância entre R\$ 1.000,00 (um Mil Reais) e até R\$2.000 (dois mil reais).

18 – Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

19 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Prefeitura Municipal de Arara convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

20 – A inscrição para o PRÊMIO “CHICO BOI” implica na plena concordância com os termos deste edital.

21 – Outras informações podem ser solicitadas indo presencialmente à Secretaria de Educação e Cultura ou a Prefeitura Municipal de Arara.


José Ailton Pereira da Silva
Prefeito constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N° 08.778.755/0001-23
